



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

LEI Nº. 1122

de 19 de setembro de 1.979

Dispõe sobre empréstimo para construção de um Hospital Municipal, até o montante de Cr\$ 5.000.000,00, a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a Construção de um Hospital Municipal.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a - O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10 (déis) anos, mediante pagamento de 120 (cento e vinte) prestações mensais, pela Tabela de Preços.

b - Juros de 10% (déis por cento) ao ano.

c - Correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

d - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

continua



CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

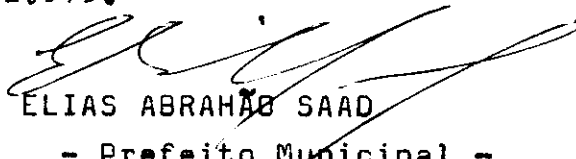
BRASIL

Fls. 02

- continuação -

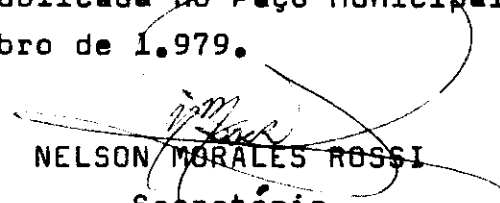
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário, especialmente a Letra "C" do artigo 4º da Lei nº.
1103 de 22 de novembro de 1.978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COR-
DEIRÓPOLIS, em 19 de setembro de 1.979.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal -
de Cordeirópolis, em 19 de setembro de 1.979.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário -